



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0706/2019, de 31 de outubro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO os prazos-limite para empenho definidos da Portaria N.º 02/2019 SPO/MEC, de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 564/2015, de 21 de setembro de 2015, que estabelece normas e procedimentos para a execução financeira anual, a serem observadas no âmbito da UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a execução orçamentária da Unidade com vistas à obtenção de maior eficiência do uso dos recursos financeiros à disposição da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo definido no Art. 8º da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 564/2015, de 21 de setembro de 2015, que passa a ser até 08 de novembro de 2019, para cadastro das solicitações de diárias e passagens pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs), no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, devendo ser anulados os saldos remanescentes no primeiro dia útil subsequente, impossibilitando o cadastramento de novas Solicitações de Diárias e Passagens.

Art. 2º Prorrogar o prazo definido no Art. 13 da Portaria UFERSA/GAB N.º 564/2015, de 21 de setembro de 2015, que passa a ser até 08 de novembro de 2019, para realização de empenhos pelos *Campi* fora da sede dos recursos descentralizados via SIAFI, devendo ser estornados para a Unidade Central os respectivos saldos no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor